



ATO TRT13 SCR Nº 28/2021

João Pessoa, 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as), para o período de 01 a 31 de julho de 2021.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 91/2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **LINDINALDO SILVA MARINHO** para responder pelo acervo processual do Juiz Supervisor da **Central Regional de Efetividade**, no período de **21 a 31 de julho de 2021**;

II - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **PAULO NUNES DE OLIVEIRA** para responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **1ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de **01 a 31 de julho de 2021**;

III - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **AERCIO PEREIRA LIMA FILHO** para realizar audiências na **Vara do Trabalho de Patos**, nos dias 01 e 05 de julho de 2021, na modalidade telepresencial, sem prejuízo das designações anteriores constantes do ATO TRT13 SCR 025/2021;

IV - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **KAROLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA** para responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **Vara do Trabalho de Patos**, no período de **01 a 31 de julho de 2021**;

V - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **MARIANA PETIT HORÁCIO DE BRITO** para responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **Vara do Trabalho de Patos**, no período de **19 a 31 de julho de 2021**;

VI - Os Juizes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juizes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 7°, §§ 7° e 8°.

VII - Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, nas questões reputadas urgentes, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA N° 135/2017, Art. 2°), conforme Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

